EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 002/2023

O Município de Bocaina do Sul/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Bocaina do Sul, João Eduardo Della Justina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica municipal, Artigo nº 56, Incisos I, VI e X, torna público, pelo presente Edital, as normas para Chamada Pública para a contratação temporária, de acordo com a Lei nº 342/05, e de acordo com o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988, em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa e nos itens a seguir, a fim de atuar nas unidades escolares deste município.

A Comissão da Prefeitura Municipal, responsável pela operacionalização do Edital nº 003/2022, deverá proceder a Chamada Pública das vagas remanescentes.

A contratação será em caráter temporário, conforme descrição da vaga constante deste Edital.

Cronograma

DATA	ATO
09/02/2023	Publicação do Extrato e Edital da Chamada Pública
14/02/2023	Inscrição presencial e entrega das documentações na Recepção da Prefeitura Municipal
Até 15/02/2023	Homologação e publicação do resultado final

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A Chamada Pública destina-se à seleção de profissionais para o cargo de Monitor de Transporte e Pátio (20h), Monitor de Transporte e Pátio (40h), Agente Administrativo, Recepcionista (20h), Técnico de Enfermagem SAMU, Auxiliar de Biblioteca, Servente, Zelador e Balseiro até a conclusão de Processo Seletivo ou Concurso Público.
- 1.1.1 O chamamento dos candidatos à vaga de monitor de transporte e pátio (20h) obedecerá à ordem crescente de classificação, sendo 01 (uma) vaga com embarque no coletivo na localidade de Quineira, 01 (uma) vaga com embarque no coletivo na localidade de São Miguel, 01 (uma) vaga com embarque no coletivo na localidade de Dois Irmãos e 01 (uma) vaga com embarque no coletivo na localidade de Campinas. Deve, o aprovado, por meios próprios, deslocar-se até lá para iniciar sua jornada de trabalho.
- 1.1.2 O chamamento dos candidatos à vaga de monitor de transporte e pátio (40h) obedecerá à ordem crescente de classificação, sendo 01 (uma) vaga com embarque no coletivo na localidade de Campinas, 01 (uma) vaga com embarque no coletivo na localidade de Fazenda dos Assink, 01 (uma) vaga com embarque no coletivo na localidade de Pinheiro Marcado e 01 (uma) vaga com embarque no coletivo na

localidade de Piurras. Deve, o aprovado, por meios próprios, deslocar-se até lá para iniciar sua jornada de trabalho.

- 1.2 O contrato temporário extinguir-se-á quando:
- I Ocorrer o término do prazo contratual;
- II Por iniciativa da Administração Pública;
- III Por iniciativa do Contratado, mediante requerimento formalizado por escrito;
- IV Cessado o motivo que lhe deu causa.
- 1.3 Os atos do procedimento de seleção dos candidatos serão publicados no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul e no portal eletrônico do município (www.bocaina.sc.gov.br) e redes sociais da Prefeitura.

2. DA VAGA, DA CARGA HORÁRIA, TEMPO DE CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

- 2.1 O contrato poderá ser extinto antecipadamente, de acordo com o interesse e a necessidade da Prefeitura Municipal e em caso de ocorrer à nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público ou Processo Seletivo de acordo com a legislação aplicável.
- 2.2 A remuneração fixada pela prestação dos serviços terá como base o disposto na tabela que segue:

Nº DE VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	SELEÇÃO	REMUNERAÇÃO
VAGAS		SEMANAL			
	Monitor de		Portador de	Análise de	
04	Transporte e	20h	Certificado do	currículo	R\$ 696,00
	Pátio		Ensino Médio	Culliculo	
	Monitor de	40h	Portador de	Análise de currículo	R\$ 1.392,00
04	Transporte e		Certificado do		
	Pátio		Ensino Médio		
			Portador de		
02	Agente Administrativo	40h	certificado de	Análise de	R\$ 1.392,00
			conclusão do	currículo	
			Ensino Médio		
02	Recepcionista	20h	Ensino Médio	Análise de	R\$ 696,00
\			completo	currículo	
			a) Ensino Médio		
	Técnico de Enfermagem SAMU	40h	- Curso de	Análise de currículo	R\$ 1.392,00
			Técnico de		
01			Enfermagem		
			com habilitação		
			para o exercício		
			do cargo de		
			técnico de		
			enfermagem,		
			devidamente		
			registrada no		

			COREN/SC;		
			b) tempo mínimo		
			de um ano de		
			experiência em		
			_		
			serviço de		
			atendimento		
			móvel pré-		
			hospitalar, com		
			comprovação		
			habilitação		
			profissional de		
			Técnico de		
			Enfermagem		
			(curso regular		
			completo) com		
			registro no		
			COREN/SC;		
			c) experiência		
			mínima		
			comprovada de		
			dois anos de		
			trabalho como		
			técnico de		
			enfermagem,		
			auxiliar de		
			enfermagem ou		
			de inscrição		
			junto ao		
			COREN/SC.		
			Habilitação		
0.4	Auxiliar de	401	obtida em curso	Análise de	D 0 1 202 00
01	Biblioteca	40h	de nível de	currículo	R\$ 1.392,00
	210110000		ensino médio.		
				Análise de	
07	Servente	40h	Alfabetizado	currículo	R\$ 1.392,00
				Análise de	
10	Zelador	40h	Alfabetizado	currículo	R\$ 1.392,00
			Alfabetizado,	001110010	
			Portador de		
			documento de		
			Habilitação legal	Análise de	
01	Balseiro	40h	expedido pelo	currículo	R\$ 1.392,00
			Ministério da	Carricalo	
			Marinha do		
			Brasil.		

2.3 Atribuições do cargo:

MONITOR DE TRANSPORTE E PÁTIO (20 Hs e 40 Hs): É o profissional responsável pelo monitoramento dos alunos no transporte escolar, do embarque até o desembarque, bem como é o profissional responsável por monitorar a movimentação dos alunos nas dependências da escola, como pátio, banheiros, corredores, prezando sempre pelo bem estar, cuidado e segurança dos alunos. Durante o transporte dos alunos o profissional deve acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos; Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; Zelar pela manutenção do veículo destinado ao transporte dos alunos. Durante o atendimento dos alunos nas dependências da escola, o profissional deverá monitorar a movimentação e permanência dos alunos nas dependências das escolas, como pátios, banheiros, corredores, encaminhando os alunos às respectivas salas de aula, manter a organização dos ambientes que monitora, solicitando ao superior imediato quando necessário, limpeza ou reparo das instalações, monitorar os locais de entrada e saída das escolas, para manter a organização e segurança do local, executar outras tarefas correlatas que lhe forem deter.

AGENTE ADMINISTRATIVO: Atividade que envolve serviços de registro, controle, arquivo, redação e outras atividades típicas da rotina administrativa, Localizar documentos solicitados pelos superiores imediatos, protocolar documentos, autuá-los e encaminhá-los para os responsáveis para as respectivas análises e providências, digitar utilizando processador de texto, planilhas eletrônicas e outros recursos/programas disponíveis, atendendo necessidades de sua área de atuação, auxiliar seus superiores imediatos na elaboração, controle, andamento e execução dos trabalhos de sua área de atuação, levantar dados necessários à elaboração de trabalhos de sua área, redigir e digitar documentos oficiais, portarias, pautas, atas, ofícios, relatórios, despachos e demais documentos solicitados, proceder à organização e conferência dos atos publicados na Imprensa do Município, auxiliar no processo de aquisição de bens e serviços, realizando pesquisa de mercado, analisando propostas recebidas, elaborando quadros comparativos de preços, controle de tramitação de processos administrativos, arquivar correspondências, processos e outros documentos, de conformidade com o sistema de classificação adotado no setor, com a finalidade de facilitar sua localização e consulta, receber, conferir e registrar documentos diversos, verificando o cumprimento de normas referentes a protocolo, informar e orientar o público, anotar recados, receber e encaminhar documentos.

RECEPCIONISTA (20 HS): Recepcionar membros da comunidade e visitantes procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los a pessoas ou setor procurados. Atender chamadas telefônicas. Anotar recados, bem como receber e efetuar entrega de documentos.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAMU: Atividade de nível médio, de natureza especializada, envolvendo a execução de serviços auxiliares de assistência à saúde, participação em campanhas públicas de prevenção e outras atividades compatíveis com sua formação profissional.

AUXILIAR DE BIBLIOTECA: Registrar, organizar, conservar e manter atualizado o acervo da Biblioteca Municipal; Auxiliar na organização e preservação do acervo; Prestar orientação aos usuários e colaborar com as demais atividades e serviços da Biblioteca Municipal.

SERVENTE: Executar os serviços de limpeza dos prédios, pátios, escritórios, instalações, salas de aula, etc; efetuar a remoção de entulhos de lixo; · Realizar todas as operações referentes à movimentação de móveis e equipamentos, fazendo-o sob orientação direta; Proceder a lavagem de vidraças e persianas, ralos, caixas de gordura e esgotos, assim como desentupir pias e ralos; Prover os sanitários com toalhas, sabão e papel higiênico, removendo os já servidos; · Informar ao chefe imediato das irregularidades encontradas nas instalações das dependências de trabalho; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ZELADOR: Atividade envolvendo a conservação, guarda e proteção dos bens municipais; executar serviços braçais em obras e conservação de estradas vicinais de interesse da municipalidade, outras tarefas braçais da mesma natureza ou nível de complexidade e auxiliar em eventos e tarefas de interesse da municipalidade.

BALSEIRO: Atividade de envolvendo serviços de baldeamento de pessoas, veículos, cargas ou animais, utilizando a balsa, com segurança, tomando os cuidados necessários para a operação.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 as inscrições serão recebidas a partir das 09:30 h do dia 14 de fevereiro de 2023, por meio da entrega de documentos na Recepção da Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul.
- 3.2 São Condições para a inscrição:
- a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
- b) Ter idade mínima de 18 anos e ser alfabetizado;
- c) Atender aos requisitos do item 2.2;
- 3.3 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.
- 3.4 Após a data e horário fixado, com o término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção de acordo com o descrito no item 2.2, será do tipo classificatória e eliminatória e se dará através de análise curricular conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTOS
Ensino Médio	0,5
Ensino Superior	1,0
Pós-graduação	1,5
Mestrado	2,0
Experiência profissional: (um décimo a cada ano completo de experiência comprovada, limitado a	1,00
um ponto).	

- 4.2 Se ocorrer empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- a) Maior escolaridade;
- b) Maior idade;
- c) Sorteio público.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 A homologação do resultado será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul e na pagina oficial da Prefeitura Municipal (www.bocaina.sc.gov.br).
- 5.2 O não comparecimento imediato do candidato convocado para assumir a vaga caracterizará desistência
- 5.3 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato.
- 5.4 Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado.
- 5.5 Os casos omissos a este Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Comissão.

Bocaina do Sul (SC), 09 de fevereiro de 2023.

JOÃO EDUARDO DELLA JUSTINA Prefeito Municipal